



Autor: Dep. Licínio Monteiro

ESTADO DE MATO GROSSO
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

LEI Nº 151 DE 17 DE SETEMBRO DE 1951

Autoriza o Poder Executivo a em
prestar á Prefeitura Municipal de
Varzea Grande, a quantia de Cr \$
500 000,00, para instalação do -
Serviço d'agua.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO
DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe confere-
o item VII letra a do artigo 14 da Constituição do Esta-
do

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado
decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a
emprestar a Prefeitura Municipal de Varzea Grande a -
quantia de Cr \$ 500 000,00 (QUINHENTOS MIL CRUZEIROS),
para o fim especial de ser instalada, no distrito da
sede o serviço de agua.

Artigo 2º - No contrato de empréstimo, além de ou-
tras condições deverão ser fixadas mais as seguintes:

a) - pagamento em cinco (5) anos, cinco (5) pres-
tações iguais e anuais a partir de 1953.

b) - juros de 8% (oito por cento) ao ano.

Artigo 3º - Os recursos para atender os encargos
decorrentes deste decreto legislativo serão os decorren-
tes da venda do minério de manganês do Urucum, municipi-
o de Corumbá.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrári-

Sala das Sessões da Assembléia Legislativa do Es-
tado, em Cuiabá, 17 de setembro de 1951.

Registrado as
fls 163 do livro
competente
Em 18/9/51
mlbampos

Cpvis Cinto
Presidente